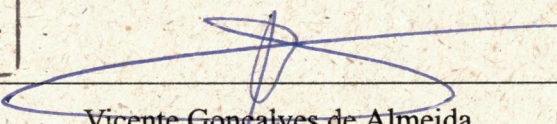


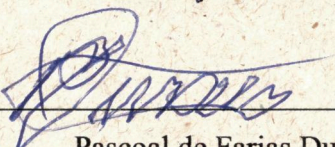
EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº <u>08</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva de Bancada	Valor - R\$41.790,39 (Quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
Autoria:	Vicente Gonçalves de Almeida Pascoal de Farias Durães
Objeto de gasto: Veículo para o Posto de Saúde da Marimbas. CNES (UBS Serra das Araras) : 2185253	
Acréscimo 10. 301. 0010. 3026 – Equipamentos para Atenção Primária Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>209/2025</u>
Data do Protocolo <u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo <u>09-31</u>
 Funcionário Responsável

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.


Vicente Gonçalves de Almeida


Pascoal de Farias Durães